



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO 608  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

<b>Unidade Executora/Razão Social:</b> Associação Casa da Criança de Salto			<b>C.N.P.J.</b> 05.611.472/0001-02
<b>Endereço:</b> Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Rondon		<b>(DDD) Telefone/Fax:</b> (11) 4028-5449	
<b>Cidade:</b> Estância Turística de Salto	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 13.323-203	<b>E-mail Institucional</b> <a href="mailto:casadacriancasalto@hotmail.com">casadacriancasalto@hotmail.com</a>
<b>Nome do responsável pela Unidade:</b> Maria Cleoneide Alves			
<b>C.P.F.</b> 287.130.098-42		<b>Data de Nascimento</b> 22/02/1978	
<b>R.G./Órgão expedidor:</b> 32.403.877- X SSP-SP	<b>Cargo:</b> Presidente Interino	<b>E-mail: do responsável:</b> <a href="mailto:cleo.carvalho@hotmail.com">cleo.carvalho@hotmail.com</a>	
<b>Endereço:</b> Rua André telha, Nº 106 Bairro: Jardim Saltense	<b>CEP:</b> 13327-230	<b>(DDD) Tel/Cel:</b> (11) 95971-0608	

## HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.

## **FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

1. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
2. Prestar assistência à criança e ao adolescente, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, articulando, com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

3. Realizar atividades socioeducativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, de acordo com a demanda dos usuários e da comunidade, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos;
4. Promover encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, no sentido de empoderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude;
5. Questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência.

## JUSTIFICATIVA

A leitura é uma atividade que enriquece o vocabulário, auxilia na compreensão de textos, expande o conhecimento histórico e cultural, mas acima de tudo pode se tornar uma atividade prazerosa levando o leitor ao encantamento das histórias, pelo imaginário, pelo mistério e surpresas que divertem e ensinam.

Além disso, a leitura aproxima as crianças e adolescentes, do universo letrado e colabora para a escrita.

Com este projeto, pretende-se incentivar a prática da leitura entre os usuários do serviço, bem como possibilitar a integração de pais e filhos no mundo da leitura, onde as crianças e adolescentes possam transmitir o prazer da leitura para seus pais e futuramente, para seus filhos.

## PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Novembro e dezembro de 2019.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## **OBJETIVO GERAL**

Incentivar e estimular o prazer e o interesse pelo mundo da leitura, levando os usuários a adquirirem o hábito da leitura em família possibilitando a integração dos pais com os filhos.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Possibilitar a aproximação dos usuários com o acervo de livros da biblioteca da Associação;
2. Estimular a liberdade de escolha, de forma que os usuários busquem e se identifiquem com as histórias que irão ler;
3. Viabilizar um espaço para manifestação de sentimentos, experiências, ideias e opiniões adquiridas pelos usuários com as histórias lidas;
4. Facilitar a aproximação de pais e filhos, usuários da Associação, com o mundo da leitura;
5. Garantir o empréstimo de livros através da sacola literária;
6. “Mural de Indicação de livros” com a justificativa da indicação.

## **PÚBLICO ALVO**

Crianças e adolescentes de 08 a 15 anos de idade, que frequentam o período da tarde, prioritariamente em situação socioeconômica de baixa renda, matriculados na Instituição.

## **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

A capacidade de atendimento com qualidade em 2019, é de 80 usuários, dentro das condições financeiras, estruturais e de recursos humanos que a associação se encontra atualmente.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

012

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## RECURSOS HUMANOS

(Cargo)	Função no Projeto	Nº de horas/Mês	Vínculo
Ed. Social - pedagoga	Coordenação geral do projeto e dos recursos aplicados; prestação de contas e relatório de atividades, elaboração e execução das atividades de leitura, Contação de história, mural de indicação, controle de presença, atividades intergeracionais, etc.	96h	CLT
Educador social- Psicóloga	Atuará nas atividades com os usuários diretos, e indiretos, através da Oficina de leitura, Contação de história, atividade intergeracional e responsável pela atividade fala sério.	96h	MEI

## RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR	%
Emenda impositiva	R\$ 5.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	

## ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Abrange os bairros: Pedregulhos; Monte Paschoal; Jardim Eldorado; Estação; Jardim Soberano; Serra dos Ypês; Jardim Arco-Íris; Jardim Santa Cruz; Cecap; Jardim Marília I, II e III; Jardim Cidade I, II, III e IV; Marechal Rondon; Jardim Santa Efigênia; Salto Ville; Santo Stefano; Jardim Santa Marta I, II e III; Jardim Itaguaçu e Vila Lucinda, localizados no Município de Salto, no Estado de São Paulo.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
 Telefone: (011) 4028-5449  
 E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
 Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

014

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2 Cronograma de Execução do Projeto:					
TURMAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(8 a 10 anos)	Leitura e contação	Fala Sério			
(11 a 12anos)	Leitura e contação	Fala Sério			
(13 a 15anos)	Leitura e contação		Fala Sério		

## PLANILHA DE CUSTOS

CONTAS DESPESAS	Mês 01	Mês 02	TOTAL PREVISTO
<b>1.1. Operacionais</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Salários	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Encargos			
<b>MATERIAIS</b>			
<b>ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>2.2. Despesas Gerais</b>			
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			
Pessoa Jurídica			
Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Encargos (20%)			
<b>OUTRAS DESPESAS</b>			



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

015

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Despesas com Divulgação			
Outras Despesas Gerais			
<b>2.3. Imobilizado</b>			
Equipamentos			
Móveis e Utensílios			
<b>SALDO FINAL</b>			<b>5.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
Maria Cleoneide Alves  
Presidente Interino

\_\_\_\_\_  
Maria Leonice de Carvalho Caldeira  
Coordenadora Pedagógica